



NOTA INFORMATIVA Nº04 /2025

Assunto: Rede de serviços para atendimento a mulher vítima de violência doméstica e sexual

Temática: Vigilância em Saúde

Considerando a Lei nº 12.845/2013, que garante atendimento imediato e integral as vítimas de violência sexual no Sistema Único de Saúde (SUS), conhecida como a Lei do Minuto Seguinte que traz a importância de estabelecer serviços de atendimento para garantir o acolhimento humanizado às vítimas;

Considerando que essa lei estabelece que **todos os hospitais do SUS** são obrigados a oferecer atendimento emergencial, incluindo tratamento médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre os direitos legais da vítima;

Considerando que a Lei do Minuto Seguinte visa garantir que a vítima de violência sexual receba o atendimento necessário o mais rápido possível, reduzindo os riscos de complicações físicas e psicológicas, além de facilitar o registro da ocorrência e a identificação do agressor, e;

Considerando que:

- 1- A vítima tem direito ao atendimento emergencial no serviço mais próximo, mesmo que não seja o mais adequado para o caso;
- 2- A lei prevê um atendimento completo, que inclui diagnóstico e tratamento de lesões físicas, apoio psicológico e social, orientação sobre como registrar a ocorrência e encaminhamento aos órgãos competentes;
- 3- A lei prevê a participação de profissionais de diferentes áreas, como médicos, psicólogos e assistentes sociais, no atendimento da vítima;
- 4- A lei também garante a profilaxia da gravidez e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs);
- 5- A lei obriga os profissionais de saúde a coletar material para exames de HIV e outros exames que possam ajudar a identificar o agressor;
- 6- A lei garante que a vítima seja informada sobre seus direitos legais e sobre os serviços de assistência sociais disponíveis;
- 7- **A lei se aplica a todos os hospitais e unidades de saúde que integram a rede do SUS.**

O Conselho das Secretarias Municipais de Saúde informa que o Programa de Atendimento à Vítima de Violência Sexual estadual (PAMVVS), regulamentado pela Portaria de nº 335/1998, funciona nas 03 macrorregiões de saúde conforme disposto no quadro abaixo.

Em 2024 a Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana disponibilizou um guia de atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, que traz informações sobre a rede de serviços, incluindo apoio legal, médico, psicológico e social.

Serviços de referência para atendimento da mulher vítima de violência sexual:

JOÃO PESSOA:

Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Av. Orestes Lisboa, s/n, Pedro Gondim
CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB
Telefones: (83) 3218-7777

Maternidade Frei Damião unidade II*
Av. João Machado, 212, Centro
(Antigo Hospital Santa Paula)
Telefones: (83) 3612-2802/2840.

Instituto e Maternidade Cândida Vargas*
Av. Coremas, s/n, Jaguaribe.
CEP: 58013-430 – João Pessoa/PB
Telefone: (83) 3241-3444

Hospital General Edson ramalho
R. Eugenio Lucena Neiva, 151- 13 de Maio
CEP: 58025-020 – João Pessoa/PB
Telefone: (83) 3218-7577

Hospital Infantil Arlinda Marques
Av. Alberto de Brito s/n, Jaguaribe
CEP: 58.015-320 – João Pessoa/PB
Telefone: (83) 3241-4328

CAMPINA GRANDE:

Instituto Elpídio de Almeida (ISEA)
Rua Vila Nova da Rainha, n° 147, Centro.
CEP: 58400-220 – Campina Grande/PB
Telefone: (83) 3310-6356

Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes
Av. Floriano Peixoto, n° 1045, Centro.
CEP: 58428-111 – Campina Grande/PB
Telefones: (83) 3310-5850 / 3310-9250 / 3310-5871 / 3310-5875

CAJAZEIRAS:

Hospital Regional de Cajazeiras*
Rua Antônio Holanda Tabelaio, s/n, Centro.
CEP: 58.900-000 – Cajazeiras/PB
Telefone: (83) 3531-4457

GUARABIRA:

Hospital Regional de Guarabira
Rua Prefeito João Pimentel, S/N, Centro.
CEP: 58200-000 – Guarabira/PB
Telefone: (83) 3271-4934

PATOS

Maternidade Peregrino Filho*
Rua Elias Asfora, S/N, Jardim Guanabara
CEP: 58701-300 – Patos/PB
Telefone: (83) 3421-3751

SANTA LUZIA

Hospital e Maternidade Sinhá Carneiro*
R. Bonifácio Nóbrega, n° 775, São José
CEP: 58600-000 – Santa Luzia/PB
Telefone: (83) 3461-2580

SOUSA

Hospital Regional de Sousa
Rua José Fagundes de Lira, S/N, Gato Preto.
CEP: 58802-180 – Sousa/PB
Telefone: (83) 3522-2774

MONTEIRO

Hospital e Maternidade Santa Filomena*
Rua Epaminondas Azevedo, S/N, Centro.
CEP: 58500-000 – Monteiro/PB
Telefone: (83) 3351-2204

Centros de referência de atendimento psicológico, jurídico e social para mulher em situação de violência:

JOÃO PESSOA:

Centro de Referência de Atendimento à Mulher Ednalva Bezerra
Rua Afonso Campos, nº 111, Centro - CEP: 58013-380
Telefones: (83) 3221-4273 / 3214-3230 e 0800-283-3883
E-mail: crebezerra@hotmail.com

CAMPINA GRANDE:

Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes
Rua Avenida Pedro I, nº 558, São José – CEP: 58.900-000
Telefones: (83) 3342-9129 / (83) 9 8826-8834
E-mail: c.r.e.d.m.fatimalopes@gmail.com

Centro de Referência de Atendimento à Mulher Professora Ana Luiza Mendes Leite
Rua Capitão João Alves de Lira, 295 - Bairro Prata
Tel.: (83) 3310-6279 – E-mail: violenciamulhercg@gmail.com

PATOS:

Centro de Referência de Atendimento à Mulher
Rua Natália de Figueiredo, s/n, Centro, CEP: 58700-000 – Patos/PB.
Telefone(s): (83) 3461-2299
E-mail: sepmulheres@patos.pb.gov.br

SUMÉ:

Centro Intermunicipal de Atendimento às Mulheres do Cariri Maria Eliane Pereira dos Anjos
Rua Hugo Santa Cruz n 394, Várzea Redonda. CEP 58540-000
Telefone: (83) 99933-1551 (Coordenação)
E-mail: centrointermunicipal2019@gmail.com

CAJAZEIRAS:

Centro de Referência da Mulher Susane Alves da Silva
Av. Presidente João Pessoa, nº 160, Centro, CEP: 58900-000
Telefone: (83) 9354-4247

SANTA LUZIA:

Centro de Referência de Atenção à Mulher
Rua: Major Inácio Machado, nº 85, Centro. CEP: 58600-000
Telefone: (83) 3461-3489

Link de acesso rápido ao guia:

<https://paraiba.pb.gov.br/arquivos/pdfs/guia-da-rede-de-enfrentamento-violencia-sexual-pb.pdf>

João Pessoa-PB, 11 de Junho de 2025.

Soraya Galdino
Presidente do COSEMS/PB